

Ata

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL IEF/CETRAS
DIVINOPOLIS Nº 01/2025**

Às 15:00 horas do dia 21/01/2025, de forma virtual por meio o link ---, realizou-se a sessão pública de esclarecimentos do Processo de Seleção Pública para celebração de Termo de Parceria, em atendimento ao item 5.4 do Edital IEF/CETRAS DIVINOPOLIS Nº 01/2025.

A sessão pública iniciou-se com a fala de representante do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA, **Sr(a). Henrique Belfort Gomes**, Gente de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre. Foi solicitado aos presentes o envio do nome e entidade vinculada no chat da reunião para registro no ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA da presente ata. Dando início às perguntas, foram solicitados esclarecimentos sobre os seguintes itens:

Pela entidade *Waita – Instituto de Pesquisa e Conservação*, representada por Magda dos Santos Rocha:

Pergunta 1: *De acordo com o edital a proponente deve comprovar experiência na execução de atividades, cujo valor médio planejado para a execução mensal seja de, no mínimo R\$ 67.000,00 (“1. CAPACIDADE GERENCIAL, subitem 1.1 Gestão Eficiente de Recursos” do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS). Qual seria a forma adequada de comprovar essa experiência e se o valor mínimo previsto no critério poderia ser comprovado pela soma de mais de um instrumento jurídico, tendo em vista que os valores dos projetos executados isoladamente podem não atingir o valor médio definido?*

Resposta: A representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, Amanda Farnezi, se apresentou e esclareceu que, de acordo com o critério “1.2 Experiência na execução de recursos em montante compatível com o limite orçamentário do termo de parceria” o critério tem como objetivo avaliar a experiência da proponente na gestão de instrumentos jurídicos que tiveram, no mínimo, a metade do valor orçamentário mensal médio previsto para a futura parceria, objeto do presente Edital. Dessa forma, a pontuação somente será atribuída à entidade que apresentar o valor médio, superior ao definida, em cada instrumento jurídico indicado para obter pontuação nesse critério, não sendo possível a soma de valores executados em instrumentos jurídicos distintos para o alcance do mínimo exigido. Isso pois, de acordo com a fórmula de cálculo definida no critério, a apuração será feita a partir da razão entre o valor total do instrumento jurídico e o número de meses de sua vigência.

De acordo com o edital: “A Comissão Julgadora deverá atribuir 02 (dois) pontos para **cada instrumento jurídico** cujo valor médio planejado para a execução mensal seja de, no mínimo, R\$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), limitado à nota máxima de 10 (dez) pontos, calculado a partir da aplicação da fórmula: Valor médio mensal planejado = (Valor global do instrumento jurídico / Nº de meses de vigência do instrumento jurídico).”

Pergunta 2: O “Formulário de envio de proposta” será disponibilizado pelo IEF previamente ao

dia 27/01 para que os interessados possam sanar possíveis dúvidas sobre o preenchimento no prazo definido para esclarecimentos?

Resposta: Amanda Farnezi, representante da Seplag esclareceu que o “*Formulário de envio de proposta*” é simples e será necessário apenas o preenchimento dos dados da entidade e da lista de documentos indicados pela proponente para comprovação da experiência junto à indicação do critério que se deseja pontuar. Após assinado, o “*Formulário de envio de proposta*” será enviado diretamente para unidade do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, disponibilizada somente para os membros da comissão julgadora na data definida para o início do julgamento de propostas. Informou ainda não haver impedimentos à divulgação prévia do formulário, visando a publicidade e transparência dos atos, o que deverá ser avaliado pelo IEF.

Pela entidade *Grupo BIOCEV Projetos Inteligentes*, representada por Danilo Victor Miranda Neri:

Pergunta 1: *Não é necessário enviar uma proposta técnica, apenas o formulário. Neste formulário será feito o ranqueamento das proponentes ou terá uma nota de corte?*

Resposta: Amanda Farnezi esclareceu que nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 47.554/2018, o edital de seleção pública deve exigir, no mínimo, documentos de comprovação de experiência. Por isso, a seleção pública será baseada em critérios objetivos referentes à experiência.

Reiterou também que não há previsão de entrega de proposta técnica, uma vez que as atividades planejadas para a parceria foram apresentadas pelo IEF, por meio dos indicadores e produtos constantes do Programa de Trabalho, anexo do ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS, parte integrante do edital. Também confirmou não ter sido prevista a nota de corte no edital por parte do IEF e que haverá a classificação das entidades proponentes, de acordo com a soma da pontuação atribuída em cada critério pela comissão julgadora. Cada critério terá uma pontuação específica a ser atribuída ao proponente, de acordo com a comprovação de experiência apresentada. Dessa forma, será declarada vencedora a entidade que obtiver maior pontuação.

Pergunta 2: *Como funciona o teto orçamentário? O valor pode ultrapassar o limite previsto no edital?*

Resposta: Amanda Farnezi informou que o limite orçamentário previsto no edital de seleção pública é o valor máximo disponível para realizar as atividades previstas no Programa de Trabalho do ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE PARCERIA E SEUS ANEXOS. O valor total do instrumento jurídico a ser celebrado com a entidade vencedora, denominado termo de parceria, não pode ser superior ao valor máximo definido no edital, em atendimento à própria disponibilidade orçamentária do IEF definida nos instrumentos de planejamento do Estado.

Confirmou que não há impedimento para que o valor pactuado no termo de parceria seja inferior ao limite definido e esclareceu que ele somente será pactuado no momento de celebração do termo de parceria. Assim, a definição do valor não será objeto de análise durante o processo de seleção.

Nos termos do item 5 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital, após a fase de seleção pública, o IEF e a entidade vencedora deverão detalhar, em comum acordo, os custos planejados para a parceria, observado o limite de valor previsto no edital, em documento próprio, de acordo com o modelo disponibilizado pela Seplag.

Por fim, diante da ausência de outros pedidos de esclarecimentos pelos presentes, às 15h30min, o(a) Sr(a). Henrique Belfort Gomes, declarou encerrada a sessão pública de esclarecimentos sobre o Edital IEF/CETRAS DIVINOPOLIS Nº 01/2025 e informou que a presente Ata será disponibilizada no sítio eletrônico do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.

Henrique Belfort Gomes

Gerência de Conservação e Restauração de Fauna Silvestre Terrestre - DFAU

ANEXO I - LISTA DE PRESENÇA

NOME	ENTIDADE
Alyson Machado de Oliveira	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Amanda moura Farnezi	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Danilo Victor Miranda Neri	Biocev Projetos Inteligentes
Henrique Belfort Gomes	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Izaías Franscisco Pereira Souza	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Janaina Aparecida Batista Aguiar	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Laura Homem Oliveira	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Magda dos Santos Rocha	Instituto de Pesquisa Waita
Sotero Jose Greco Guimaraes	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos Júnior	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
Yara Barcelos Vieira da Silva	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Yustane Lerissa Veiga Lopes	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Maria Auxiliadora Nemésio Cotta	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Thais Penha Ferreira	Instituto Estadual de Florestas - IEF
Luciana Fatima de Rezende Oliveira	Instituto Estadual de Florestas - IEF



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Belfort Gomes**, **Gerente**, em 24/01/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **106090557** e o código CRC **2A1C099B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0000609/2025-47

SEI nº 106090557